

# POLÍTICA

politica@gruposatarde.com.br

TEMPO REAL Acompanhe a atualização do noticiário político no portal

www.atarde.com.br/politica

## REFORMA POLÍTICA Proposta será votada como pauta única do plenário em sessão às 13h

# Câmara analisa amanhã PEC que cria distrito e financiamento

HELOISA CRISTALDO E DÉBORA BRITO  
Ag. Brasil, Brasília

O plenário da Câmara dos Deputados analisa amanhã a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 77/03, que trata da reforma política e prevê um novo sistema para eleição de vereadores, deputados e senadores, o chamado "distrito", e também a criação de um fundo com dinheiro público para financiar campanhas eleitorais.

A PEC 77/03 será discutida como pauta única do plenário, em sessão marcada para as 13h. Estarão em votação o texto-base, que ainda não tem consenso da maioria dos parlamentares. Na última tentativa de votação, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), encerrou ao considerar o quórum de parlamentares presentes baixo. Além do texto-base, 14 destaques serão vistos.

Pelo sistema "distrito", serão eleitos os vereadores e deputados (estaduais e federais) mais votados, como ocorre atualmente na escolha de prefeitos, governadores e presidente da República. Não será considerada a proporcionalidade do total de votos recebidos pelos partidos e coligações.

A ideia divide opiniões dentro do Congresso. Várias propostas alternativas têm sido levantadas, como outro modelo, apelidado de "distrito misto", que seria uma combinação de voto majoritário no candidato e voto



Deputados têm pressa na aprovação da PEC para que o texto valha já para as eleições gerais do ano que vem

**Pelo sistema 'distrito', serão eleitos os vereadores e deputados mais votados**

em legenda, ou seja, os eleitores poderiam votar em candidatos ou no partido nas eleições para deputados estaduais e federal.

O relator Vicente Cândido (PT-SP) disse à Agência Brasil que ainda não há acordo em torno de nenhuma proposta. Líderes da oposição prometem tentar barrar

qualquer tentativa de aprovação dos modelos majoritários para as eleições de cargos do Legislativo.

A indefinição pode arrastar ainda mais a tramitação da reforma política na Câmara. A expectativa é que a discussão, prevista para esta terça-feira, se arraste por mais de uma sessão. A PEC

prevê ainda o financiamento das campanhas eleitorais com dinheiro público por meio da criação do Fundo Especial de Financiamento da Democracia. O montante deste fundo custaria R\$ 3,6 bilhões dos cofres públicos, o que causa polêmica.

LEIA MAIS MA P. B1

## Senado acelera PEC de doação empresarial em comissão

FELIPE FRAZÃO  
Estadão Conteúdo, Brasília

Senadores favoráveis ao retorno do financiamento empresarial de campanhas eleitorais se articulam nesta semana para acelerar a apreciação do tema na Casa. O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), senador Edson Lobão (PMDB-MA), deve nomear nos próximos dias um relator para a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 113C/2015, uma das alternativas para ressuscitar a possibilidade de empresas doarem dinheiro para partidos políticos.

Segundo a assessoria de Lobão, o senador pretende levar a PEC à votação na CCJ tão logo o relatório fique pronto. Da comissão, ele segue para o plenário. A PEC 113C/2015 traz entre seus tópicos a autorização para que partidos políticos recebam dinheiro de pessoas jurídicas. O texto foi aprovado pela Câmara no ano de sua proposição e, se passar por duas votações no plenário do Senado sem alterações, poderá ser promulgado.

## Câmara

A Câmara agendou para amanhã a votação em plenário da criação de um fundo eleitoral abastecido com verbas públicas. Inicialmente estimado em R\$ 3,6 bilhões, o fundo público pode passar na primeira votação sem um valor global estabelecido e sem as fontes para custeá-lo determinadas, conforme acordo dos líderes de bancada.

## Senadores discutem fundo administrado pela Justiça

FELIPE FRAZÃO  
Estadão Conteúdo, Brasília

O presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), quer esperar a decisão final da Câmara, mas os parlamentares que defendem a retomada das doações por empresas têm pressa. "Vamos, sim, fazer uma articulação no colegio de líderes para promover um acordo e examinar isso com celeridade na CCJ. Tenho total disposição de fazer com que prospere rapidamente, por causa do tempo", disse o se-

nador Armando Monteiro (PTB-PE), integrante da comissão. "Há um ambiente que pode fazer com que essa coisa ganhe adesão expressiva, na medida em que se percebeu a reação ao fundo público". Além dele, são favoráveis Renan Calheiros (PMDB-AL), Fernando Collor (PTC-AL), Aécio Neves (PSDB-MG), Tasso Jereissati (PSDB-CE), o vice-presidente do Senado, Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), e até o antigo relator da PEC, Antônio Carlos Valadares (PSB-SE).

Uma das ideias que ganhou corpo é que a doação passe a ser feita não diretamente aos partidos ou candidatos, mas a um fundo comum e impessoal, administrado pela Justiça Eleitoral e posteriormente repassado às legendas, seguindo o tamanho das bancadas. Seria algo semelhante ao que ocorre com o atual Fundo Partidário, mas com a possibilidade de receber verbas privadas.

**Contrapartida**  
Valadares defende ainda,



Pedro França (Ag. Senado) / Divulgação

**Edson Lobão deve nomear relator da proposta ainda esta semana**

para atrair doações empresariais, que seja oferecido um desconto de 3% no Imposto de Renda devido: "Não vai haver contato nosso, do político, com empresário. E ele vai ser atraído pela renúncia fiscal. Empresa não doa sem ter contrapartida".

"O financiamento privado regulado rigorosamente é o ideal, com limites bem baixos por empresa, cada uma doando só para um candidato", afirmou Jereissati, presidente interino do PSDB.

Estado de Informação: Avenida Maria Manoel Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis do R.º Oficial de Salvador na Formação do R.º. Em cumprimento ao Edital nº 94 de 14/08/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Salvador, nº 300, de 15/08/2017, por não terem sido encaminhadas as emendas formuladas, para fins de cumprimento das obrigações legais, relativas ao controle de frequência, mediante o presente Edital, para a venda de terrenos, imóveis e bens móveis, situados na Avenida Octávio Moura, nº 198, bairro Matucana, nº 207. Assim, procede a venda de terrenos, imóveis e bens móveis, para que se dirija ao Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir desta data. Fornecedor: Valério Ferreira, que não cumpriu com a obrigação de prestar o serviço, gerando o prejuízo da venda da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 14 de agosto de 2017.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL**  
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

**PROCESSO:** 1694-20.2016.4.01.3315 - DESAPROPRIAÇÃO.  
**EXPROPRIANTE:** VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.  
**EXPROPRIADO:** FÁZENDA JUREMA, situada na localidade de Santa Galo, no Município de São Félix do Coribeira, Coordenadas: saindo de São Félix do Coribeira pela BR-360 sentido Bom Jesus da Lapa/BA, virar à direita em frente ao Estádio Municipal e seguir pela Estrada Vicinal, estando a propriedade localizada a 3,5 Km da Estrada Oficial Pavimentada, na Bahia, área total de 12 hectares, com Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Maria da Vitória/BA, tendo como limites e confrontações: ao norte Clemente Santos Barros e Paulo de Tarsis Oliveira Fernandes Cotrim; ao leste Paulo de Tarsis Oliveira Fernandes Cotrim; ao sul Paulo de Tarsis Oliveira Fernandes Cotrim e Sebastião Aladei Ramos; e ao oeste Sebastião Aladei Ramos e Clemente Santos Barros.

**FINALIDADE:**  
1. Conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel (art. 33, § 2º, DL 3.365/1941).  
2. Para possibilitar, após o decréto, ao expropriante o levantamento de 80% do valor depositado (art. 33, § 2º, DL 3.365/1941), ainda que discorde do preço oferecido pela empresa pública federal, desde que apresentada prova de propriedade; e  
3. Quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agenor Magalhães, s/n, Bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa - Bahia, com expediente externo das 9 às 18 horas. Tel: (077) 3481-8025 ou Fax: 3481-2631.

Bom Jesus da Lapa, 03 de agosto de 2017.

**LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES**  
Juiz Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO Homologação o resultado do PP SMP 42/17. Objeto: aquisição de notebooks. Vencedor: Fabricio Soares Pereira ME. CNPJ: 10.946.037/0001-60, valor R\$ 239.333,00. Ruy Barbosa/BA, 20/07/17. Luiz Cláudio Miranda Pires, Prefeito.

**Juiz Federal**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

**EDITAL**  
PRAZO DE 10 dias

**PROCESSO:** 4170-60.2011.4.01.3315 - DESAPROPRIAÇÃO  
**EXPROPRIANTE:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
**EXPROPRIADO:** ESPOLIO DE MANOEL LUIZ DE SOUZA  
**IMÓVEL DESAPROPRIADO:** "FAZENDA NOVA BATALHINHA", Situada no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, com registro do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, livro 2-00, as fls. 176v, referente ao N.º DE MATRÍCULA 8.046, feito em 21 de março de 1991, sendo desmembrado 25 hectares da propriedade citada acima, tendo como limites e confrontações: ao norte Dunalino Pereira de Almeida, Rodovia BA-160 e Rio das Rãs; ao leste Dunalino Pereira de Almeida, Rodovia BA-160 e Araú Curral das Varzeas; ao sul P.A. Curral das Varzeas, Ernesto Francisco de Araújo e Rodovia BA-160; e Rio das Rãs.

**FINALIDADE:**  
1. Conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel;  
2. Para conhecimento da presente ação por eventuais possesores que ocupem o imóvel;  
3. Para possibilitar, após o decréto, ao expropriante o levantamento de 80% do valor depositado (art.33, § 2º, DL 3.365/1941), ainda que discorde do preço oferecido pela autarquia federal, desde que:  
• Apresentada prova de propriedade; e  
• Quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agenor Magalhães, s/n, Bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa - Bahia, com expediente externo das 9 às 18 horas. Tel: (077) 3481-8025 ou Fax: 3481-2631. Expediente nesta cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, em 22 de Setembro de 2016. Rui Rafael Ferreira Azara (Diretor de Secretaria), Confirar e Subscrivo.

**FILIPPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Guanambi/BA, no Exercício da Titularidade Plena da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL**  
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

**PROCESSO:** 645-18.2014.4.01.3315 - DESAPROPRIAÇÃO  
**EXPROPRIANTE:** VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
**EXPROPRIADO:** JOÃO PORTUGUEZ DE SOUZA

**IMÓVEL DESAPROPRIADO:** Fazenda Santa Clara, situada na localidade de Mulatinha, no Município de Jaborcândia, estado de Corrientes, segundo pela BR-369 sentido Santa Maria da Vitória, virar à direita no Km 44,7, estando a propriedade localizada a 4,5 Km da Estrada Oficial Pavimentada, na Bahia. Com uma área total de 600,00 ha, com registro Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Maria da Vitória, livro 3-L, "TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES", as fls. 109v/110, Sob o número de ordem: 7.867, feito em 25 de maio de 1963, pelo qual se verifica que: N.º DE ORDEN e TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 5.015 deste cartório, cuja transferência se fez para os devidos fins. Data: 25 de maio de 1963. CIRCUNSCRIÇÃO: Correntina. DENOMINAÇÃO ou RUA NÚMERO: "MULATINHA". CARACTERÍSTICAS: Prot. N.º 8.031, pág. 292, tendo como limites e confrontações: ao norte Francisco Conceição da Silva e João Portugez de Souza; ao leste João Portugez de Souza e José Barbosa de Oliveira; ao sul José Barbosa de Oliveira e João Portugez de Souza; e ao oeste João Portugez de Souza e Francisco Conceição da Silva.

**FINALIDADE:**  
1. Conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel;  
2. Para conhecimento da presente ação por eventuais possesores que ocupem o imóvel;  
3. Para possibilitar, após o decréto, ao expropriante o levantamento de 80% do valor depositado (art. 33, § 2º, DL 3.365/1941), ainda que discorde do preço oferecido pela autarquia federal, desde que:  
• Apresentada prova de propriedade; e  
• Quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agenor Magalhães, s/n, Bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa - Bahia, com expediente externo das 9 às 18 horas. Tel: (077) 3481-2026 ou Fax: 3481-2631. E-mail: Olvira.lmp@trf1.jus.br.

Expediente nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, 10 de agosto de 2017.

**LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES**  
Juiz Federal